



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 1077/2026 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidores Públicos e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Com base nas disposições do artigo 21da Resolução 925 de 23 de outubro de 2023, fica concedida a gratificação por acúmulo de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
Tayane Caroline Santos Cabral Cavalcante	Assessor Especial	Membro da Comissão de Patrimônio	DAS-II	50%
Bruno Guariente Vieira	Assessor Parlamentar	Membro da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis	AA-I	50 %

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Ver. MICHEL ROGER FREDDI
Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO